Fl. n.º 02
Proc 31/93

Proj. de Lei Complementar n.º 48/93
Documento n.º 3898/93

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tivemos recentemente aprovado por esta Egrégia Casa de Leis projeto criando 21 cargos de Oficial Legislativo, o que possibilitou a designação de 13 Oficiais-Legislativos elevando as despesas desta casa.

Manifestei-me contrariamente a esse projeto e, assim o fazendo, jamais indicarei qualquer pessoa para ocupar tal cargo.

Observando a contínua deterioração de nossa cidade e a miserabilidade em que vive o povo vicentino, não posso estar com a consciência tranquila, se a tudo observo e não tomo providências.

Considerando que o Presidente da Câmara, além dos cargos de Assessor Parlamentar e de Oficial-Legislativo dispõe ainda de um cargo de Chefe de Gabinete e dois cargos de Assessores Técnicos, o que é um exagero e um privilégio injustificável;

Considerando que o produto das economias alcançadas deve ser empregado para diminuir o sofrimento do povo de São Vicente, submeto à consideração do Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 48/93
DOCUMENTO Nº 3898/93

Art. 1º - Ficam extintos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, de que dispõe a Lei Municipal nº 1976, de 29 de setembro de 1984, os 2 (dois) cargos de Assessor Técnico Referência "V" mantendo-se o cargo de Chefe de Gabinete Referência "V", em comissão, de indicação do Presidente e provimento pela Mesa.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de janeiro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 30.11.93.

EDUARDO PALMIERI